



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.734/2019.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 472.615,02 (Quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e quinze reais e dois centavos) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.001.20.608.0027.1.123	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31757	332.681,02
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	334,00
TOTAL DESTE PROJETO			333.015,02
08.001.20.608.0027.1.124	AQUISIÇÃO (PATRULHA MECANIZADA)		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31759	136.986,30
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	2.613,70
TOTAL DESTE PROJETO			139.600,00
TOTAL DO CRÉDITO			472.615,02

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 874927/2018

PROJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA (CONVÊNIO COM O MINIST. DA AGRIC. N. 872275/2018)			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31757	332.681,02
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			332.681,02

PROJETO: AQUISIÇÃO DE PAT. MECANIZADA (CONVÊNIO COM O MINIST. DA AGRIC. N. 874927/2018)			
CONTA CORRENTE:			
RUBRICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31759	136.986,30
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			136.986,30
TOTAL GERAL DO EXCESSO (A)			469.667,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação		
08.005.18.541.0025.2.063	Manutenção do Aterro Sanitário		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01000	2.947,70
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			2.947,70
TOTAL (A + B)			472.615,02

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.676/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal